



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

PORTARIA Nº.003/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

*Dispõe sobre a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.003/2026** A contratação de empresa para o fornecimento de combustível, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO.*

GABINETE DO PREFEITO DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, através do prefeito municipal o Srº **OSORIO ANTUNES FILHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso I, alínea §1º, da Lei nº 14.133/2023 suas atualizações;

Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Bernardo Sayão;

RESOLVO DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **SOUSA & LOPES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CPF/CNPJ: 047860.20000190**, localizada na Avenida Antônio Pescone, Centro, Bernardo Sayão/TO. Totalizando um valor global de R\$ 2.569.361,05 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos), que será pago conforme nota.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.


OSORIO ANTUNES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL